

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021

PROCESSO N.º 003/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (COZINHA PILOTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA ANTENDER AS ESCOLAS E PROJETOS DA MUNICIPALIDADE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço nº 018/2021**, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (COZINHA PILOTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA ANTENDER AS ESCOLAS E PROJETOS DA MUNICIPALIDADE**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **32.148.187/0001-61**, com sede na Rua Luiz Vidotti, nº 84, Município de Cruzália, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Claudio Cesar**

Gonçalves, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.271.564-9, e CPF nº 710.752.838-68, vencedora dos Itens: 06-R\$ 9,14; 11-R\$ 7,47; 14-R\$ 3,93; 15-R\$ 3,97; 16-R\$ 3,84; 21-R\$ 17,96; 24-R\$ 3,66; 27-R\$ 19,96; 33-R\$ 5,07; 34-R\$ 5,00; 40-R\$ 37,00; 43-R\$ 5,25; 44-R\$ 2,69; 56-R\$ 2,24; 67-R\$ 15,99; 69-R\$ 8,99; 71-R\$ 6,99, conforme segue abaixo:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.						
Item	Estimativa	Unid	Descrição Detalhada do Item	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1000	PCT	AMIDO DE MILHO: OBTIDO DO AMIDO. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 67 KCAL E 17 GR. DE CARBOIDRATOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	AMAFIL	9,14	9.140,00
11	500	UN	AZEITONA VERDE COM CAROÇO: EM CONSERVA; ACONDICIONADO EM SACHÊ. PESO: EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 G.	TING	7,47	3.735,00
14	700	PCT	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRAKER, INTEGRAL: BISCOITO COM SAL; TIPO CREAM CRAKER, INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO; AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03,	LIANE	3,93	2.751,00
15	800	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.	PREDILETTO	3,97	3.176,00

16	800	PCT	BISCOITO MAISENA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/12/78; VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.	PREDILETTO	3,84	3.072,00
21	1000	UN	CHOCOLATE EM PÓ 50%: MÍNIMO DE 50% DE CACAU. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	MAVALERIO	17,96	17.960,00
24	400	PCT	COLORAU: EM PO, FINA, HOMOGENEA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70, DECRETO 12 486 DE 20/10/78; ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	COPA	3,66	1.464,00
27	100	UN	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486 10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO PRODUTO DRENADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.		19,96	1.996,00
33	100	UN	FARINHA DE MANDIOCA: SIMPLES, CRUA, BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PREDILETTA	5,07	507,00
34	500	UN	FARINHA DE MILHO: SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	AGROBAL	5,00	2.500,00

40	60	PCT	FECULA DE BATATA EM PO, COM COLORAÇÃO BRANCA; COM UMIDADE MÁXIMA DE 21%; ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; 1KG.	DELIFOODS	37,00	2.220,00
43	1400	UN	FERMENTO QUÍMICO: TIPO EM PO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 250 G.	TRISANT	5,25	7.350,00
44	1000	PCT	FUBÁ: DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SIMPLES; ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	AGROBAL	2,69	2.690,00
56	150	PCT	MACARRÃO GRAVATINHA: SEM OVOS, COM SÊMOLA, DE COR AMARELO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	PAULISTA	2,24	336,00

6

67	500	UN	MILHO VERDE: EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMINIO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.	PREDILETTO	15,99	7.995,00
69	700	UN	MOLHO DE TOMATE: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. UMA PORÇÃO DE 60 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 40 KCAL, 80, GR. DE CARBOIDRATOS, 1,1 GR. DE PROTEÍNAS, 1,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,3 GR. DE FIBRA ALIMENTAR 316 MG. DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO SACHÊ. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.	EKMA	8,99	6.293,00
71	100	UN	ORÉGANO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G.	COPA	6,99	699,00
Valor Total					RS 73.884,00	

I – DO OBJETO:

1.1. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (COZINHA PILOTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA ANTENDER AS ESCOLAS E PROJETOS DA MUNICIPALIDADE,** nas quantidades e de acordo com as especificações previstas nos anexos I e II do Edital do Pregão 002/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.



2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 002/2021.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 002/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os produtos serão entregues **parceladamente**, sendo nas quantias e nos termos realizados pela Municipalidade, em atendimento, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma abaixo:

Dias	Horários
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na Central de Alimentação (cozinha piloto) do município de Florínea/SP, Rua José Alves de Lima, nº 752 – Centro – CEP 19.870-000, Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado avista (em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos), através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

6.2.- Será considerado a vista, o pagamento realizado em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital.

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 002/2021 e seus anexos, as propostas das empresas ATACADÃO MARACAÍ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.021.179/0001-05, ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 32.148.187/0001-61, e M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 11.179.148/0001-51.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

 Florínea/SP, 22 de Março de 2021.

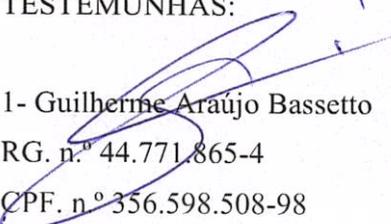
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

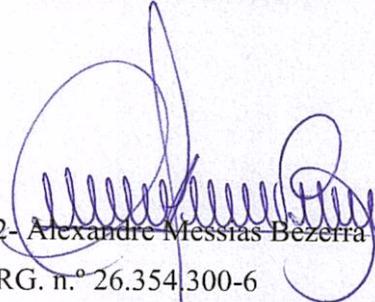
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:32148187000161

Assinado de forma digital por
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA:32148187000161
Dados: 2021.03.22 15:28:47 -03'00'

ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.148.187/0001-61
CLAUDIO CESAR GONÇALVES – CPF Nº 710.752.838-68

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 018/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (COZINHA PILOTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA ATENDER AS ESCOLAS E PROJETOS DA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 22 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Claudio Cesar Gonçalves

Cargo: Representante

CPF: 710.752.838-68 RG: 7.271.564-9

Data de Nascimento: 05/04/1956

Endereço residencial completo: Avenida Brasil, nº 1000, Pedrinhas Paulista/SP.

E-mail institucional: esperiadistribuidora@gmail.com

E-mail pessoal: esperiadistribuidora@gmail.com

Telefone: (18) 9.99767-2247

Assinatura: _____

ESPERIA DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:32148187000161

Assinado de forma digital por
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA:32148187000161
Dados: 2021.03.22 15:29:04 -03'00'